



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 190, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 200 E SEUS INCISOS I, II, VI, VII E VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18, INCISO IV, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.080/90;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 62, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os servidores, abaixo relacionados, designados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Cargo/Formação
Álvaro De Oliveira Branco	Secretária de Saúde	Biólogo
Claudinei Cavasotto	Secretária de Saúde	Agente de Controle de Endemias
Eriton Antônio Alves	Secretaria de Saúde	Enfermeiro
Sergio Pereira Borges	Gabinete do Prefeito	Procurador Jurídico
Everton Tiago Pinto	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Engenheiro civil
Leticia Elis de Oliveira Postai	Secretária de Saúde	Odontóloga
Andressa Petrô Gomes	Secretaria de Saúde	Nutricionista
Jucileia Piovesan	Secretaria de Saúde	Farmacêutica
Talis Pegoraro	Secretaria de Saúde	Oficial Administrativo
Douglas Maróstica	Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria	Veterinário



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº 110/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PORTARIA Nº 24, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do Convênio relativo à obra de Pavimentação com pedra irregular, 3 km, na Estrada João Wolff, município de Nova Laranjeiras, com extensão aproximada de 3.000 metros;

CONSIDERANDO o Processo nº 23.590.556-6, protocolado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à solicitação de Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e à posterior execução da obra de Pavimentação com pedra irregular, 3 km, na Estrada João Wolff, município de Nova Laranjeiras, com extensão aproximada de 3.000 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução do convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná para a realização da referida obra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON NAIRNEI, Gestor de Convênios, matrícula nº 1553-1, como GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cabendo-lhe:

I – acompanhar e coordenar a execução física e financeira do convênio;

II – garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;

III – comunicar-se oficialmente com o órgão concedente e elaborar os relatórios de execução;

IV – adotar as medidas necessárias para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Designar o Engenheiro Civil EVERTON TIAGO PINTO, matrícula nº 16601, CREA/PR nº PR-152590/D, Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL TÉCNICO do convênio, incumbido de:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

I – acompanhar in loco a execução da obra;

II – verificar a conformidade dos serviços realizados com o projeto técnico e as especificações do RTV;

III – registrar as ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – elaborar relatórios técnicos e atestados de execução para fins de medição e prestação de contas.

Art. 3º O gestor e o fiscal deverão desempenhar suas funções observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades decorrentes de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas e grades de contenção para utilização em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/08/2026.** **AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Esigão Alto do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026/PMQI

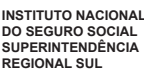
O Município de **Quedas do Iguaçu** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de agosto do ano de 2026, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juazeiro nº 1065, Centro em Quedas do Iguaçu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Pavimentação CBUQ	35.369,76 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoes@quedasdoiguacu.pr.gov.br, ou obtida na página eletrônica do Município no www.quedasdoiguacu.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3532-8500.

Quedas do Iguaçu, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Procura de Imóvel de Terceiros
Instrução Normativa PRES/INSS Nº 171

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), através da sua Superintendência Regional Sul (SRSUL) em Florianópolis/SC, com vistas à futura locação tradicional de imóvel, torna público que necessita locar, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel em Laranjeiras do Sul/PR com área construída — sem considerar áreas de garagem, varanda e terraço — de, no mínimo, 394,00 m² e, no máximo, 446,00 m², para instalação de Agência da Previdência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais condições e artefatos deste Chamamento, objeto do Processo nº 35014.037674/2026-32.

É possível acessar o Edital completo, o Termo de Referência e demais artefatos pelo site <https://www.gov.br/inss>, na opção Licitações e Contratos, dentro do menu Acesso à Informação, ou mediante solicitação por e-mail para serlic.srsul@inss.gov.br.

As propostas devem ser enviadas para o endereço eletrônico serlic.srsul@inss.gov.br ou entregues pessoalmente na Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário da SRSUL, localizada à Praça Pereira Oliveira, 13, sala 303, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-905. Quem preferir também pode fazer o envio por via postal, para o mesmo endereço. O prazo se encerra no dia 03/09/2026, às 16:00 (horário de Brasília).

ELIANE DE SOUSA SILVA
Coordenadora Substituta de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sul do INSS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(a) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0004533-28.2021.8.16.0104, em que é(são) autor(es) Terezinha Aparecida da Luz, e réu(s) Eventuais interessados, réus incertos e desconhecidos, e que por este edital procede à **LICITAÇÃO** de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel descrito na inicial, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2026.

Liandra Franco França
Técnica Judiciária

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO.
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.109.844/0001-30

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO/PR – APAE.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento descriminado no objeto referido acima até a data de 31 de dezembro de 2026, permanecem inalteradas as Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho, em 01 de junho 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 024/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário GUSTAVO JOSÉ VARELA SCHISLER, portador do RG 139276957, 05 (cinco) dias de férias dos dias 06 a 10 de julho de 2026, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ